



PROCESSO Nº 1198/12

PROTOCOLO Nº 11.486.569-9

PARECER CES/CEE Nº 36/12

APROVADO EM 07/08/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE UNIÃO DA VITÓRIA - FAFIUV

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em
Ciências Biológicas - Licenciatura, da FAFIUV, em cumprimento ao
artigo 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 675/12-CES/GAB/SETI, de 10 de julho de 2012 (fls. 733) e Informação Técnica nº 42/2012-CES/SETI, da mesma data (fls. 732), encaminha o protocolado em referência da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUV, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 061/2012 - SG, de 27 de junho de 2012 (fls. 02), renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura.

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura foi autorizado por meio do Decreto Estadual nº 3644/2001, publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 07 de março de 2001, embasado no Parecer CEE nº 367/00, datado de 02 de outubro de 2000, e reconhecido pelo Decreto Estadual nº 4275/05, publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01 de fevereiro de 2005, com base no Parecer CES/CEE nº 249/07, datado de 09 de maio de 2007. O referido curso obteve aprovação de alteração curricular por meio do Parecer CES/CEE nº 132/10, datado de 01 de março de 2010, apresentando as seguintes características: 80 (oitenta) vagas anuais, regime seriado anual, turno de funcionamento vespertino e noturno, integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos e carga horária de 3.552 (três mil, quinhentas e cinquenta e duas) horas.



PROCESSO Nº 1198/12

Objetivos do Curso

A FAFIUV informa, às folhas 209, que o objetivo geral do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, é formar o aluno convicto de conteúdos com os quais alcançará as competências e habilidades necessárias para atuar no campo da Educação Básica, especificamente no nível de Ensino Fundamental e Médio, nas modalidades de Ciências e Biologia.

Com referência aos objetivos específicos, a instituição assim os elenca, às folhas 209 e 210:

- Proporcionar ao licenciando uma formação ampla, diversificada e sólida no que se refere aos conhecimentos básicos de suas áreas específicas;
- Promover, por meio das atividades práticas (aulas práticas, viagem de estudo, trabalho de conclusão e iniciação científica) e dos estágios curriculares vivenciados em diversos espaços educacionais, a integralização dos conhecimentos específicos com as atividades de ensino;
- Promover a imersão dos licenciandos em ambientes de produção e divulgação científicas e culturais no contexto da educação em ciências e biologia;
- Formar o educador consciente de seu papel na formação de cidadãos sob a perspectiva educacional, científica, ambiental e social;
- Capacitar os futuros professores para o auto-aprimoramento pessoal e profissional constante;
- Possibilitar o contato e a experiência com a realidade de seu futuro campo de trabalho;
- Vivenciar o processo educativo quanto aos aspectos de unidades didáticas (planejamento, execução e avaliação);
- Estabelecer contato com educadores, educandos e eventos ligados à educação;
- Desenvolver competências e habilidades para refletir e tomar decisões frente a situações concretas da prática educativa;
- Desenvolver e sugerir instrumentos e métodos específicos e coerentes para o ensino de Ciências e Biologia;
- Vivenciar formas efetivas de comunicação com o pessoal envolvido no processo de ensino;
- Desenvolver hábitos de colaboração e de trabalho em equipe;
- Estabelecer condições de reafirmar a vocação docente, considerando o sistema escolar brasileiro;
- Propiciar condições para que os alunos adquiram os conhecimentos biológicos e pedagógicos necessários para atuarem como professores de Ciências (ensino fundamental) e Biologia (ensino médio) na Educação Básica denotada, através de sua prática profissional, qualidade formal e qualidade política;
- Compreender a importância da valorização de todas as disciplinas da estrutura curricular, inclusive aquelas que dão o aporte para o fazer pedagógico, buscando integrá-las em um todo orgânico;
- Facilitar aos alunos que revelarem interesse por uma área particular da Biologia ou da Educação, a apropriação e construção de conhecimento verticalizado;



PROCESSO Nº 1198/12

- Trabalhar na formação de um profissional com capacidade de análise e prospectiva, que tenha a busca de novos conhecimentos como princípio, ou seja, que veja a educação e a educação científica como processo contínuo, assumindo a condição de sujeito desse processo;
- Oportunizar o espaço para debate sobre questões atuais, com ênfase nas relacionadas à Biologia e a Educação, para o exercício do círculo hermenêutico (interpretação – reflexão – nova interpretação), importante para se ter uma visão crítica da realidade.

Perfil Profissional

Quanto ao perfil profissional do egresso do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, consta às folhas 213:

(...)

O licenciado tem a preparação adequada à aplicação pedagógica do conhecimento e pesquisas de Ciências Biológicas e áreas afins e à atuação profissional, como educador no ensino básico. Deverá ainda ser:

- a) Generalista, crítico, ético e cidadão com espírito de solidariedade;
- b) Detentor de adequada fundamentação teórica, como base para uma ação competente, que inclua o conhecimento profundo da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização e funcionamento em diferentes níveis, suas relações filogenéticas e evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o meio em que vivem;
- c) Consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental tanto nos aspectos técnico científicos, quanto na formulação de políticas, e de ser tornar agente transformador da realidade presente, na busca de melhoria da qualidade de vida;
- d) Comprometido com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critérios humanísticos, compromisso com a cidadania e rigor científico, bem como por referenciais éticos legais;
- e) Consciente de sua responsabilidade como educador, nos vários contextos de atuação profissional;
- f) Apto a atuar multi e interdisciplinarmente, adaptável à dinâmica do mercado de trabalho e às solicitações de mudança contínua do mesmo;
- g) Preparado para desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação.



PROCESSO Nº 1198/12

Matriz curricular em vigor (fls. 228)

Matriz Curricular Atual

Série	Disciplinas	Créditos	Carga Horária			
			TOT	CHT	CHP	
1º 2011	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	03	108	36	72	
	QUÍMICA ORGÂNICA E INORGÂNICA	03	108	36	72	
	SISTEMÁTICA BÁSICA	01	36	36		
	ECOLOGIA GERAL	02	72	36	36	
	ANATOMIA E EMBRIOLOGIA VEGETAL	02	72	36	36	
	ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS I	02	72	36	36	
	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	02	72	72		
	LIBRAS	02	72	36	36	
	GEOLOGIA E ASTRONOMIA	02	72	36	36	
	FÍSICA	01	36			
	Sub-total	20	720			
3º 2012	INSTRUMENTAÇÃO EM CIÊNCIAS	02	72	36	36	
	ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS II	03	108	36	72	
	HISTOLOGIA	03	108	36	72	
	EMBRIOLOGIA COMPARADA	02	72	36	36	
	METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS E BIOLOGIA	02	72	36	36	
	ECOLOGIA APLICADA	02	72	36	36	
	ANATOMIA HUMANA	03	108	36	72	
	BIOQUÍMICA	03	108	36	72	
		Sub-total	20	720		
3º 2013	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	02	72	36	36	
	ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS	03	108	36	72	
	BOTÂNICA SISTEMÁTICA	03	108	72	36	
	CITOGENÉTICA E GENÉTICA MOLECULAR	02	72	36	36	
	BIOESTATÍSTICA	02	72	72		
	BIOFÍSICA	02	72	72		
	BIOGEOGRAFIA	02	72	36	36	
	MICROBIOLOGIA	02	72	36	36	
	METODOLOGIA E PRÁTICA DO ENSINO EM CIÊNCIAS	02	72	36	36	
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CIÊNCIAS			200		
	Sub-total	20	920			
4º 2014	EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	02	72	36	36	
	GENÉTICA GERAL	02	72	72		
	IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA	02	72	36	36	
	EVOLUÇÃO	02	72	72		
	METODOLOGIA E PRÁTICA DO ENSINO EM BIOLOGIA	02	72	72		
	FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA	03	108	72	36	
	FISIOLOGIA VEGETAL	02	72	36	36	
	FISIOLOGIA HUMANA	02	72	36	36	
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE ENSINO	02	72	72		
	PALEONTOLOGIA	01	36	36		
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO			72		
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA			200		
	Sub-total	20	992			
	CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTAL		200			
	TOTAL GERAL DO CURSO	80	3552			



PROCESSO Nº 1198/12

Quadro Síntese

Descrição	Carga horária
Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural	2952 horas
Prática como Componente Curricular	400 horas
Estágio Supervisionado	400 horas
Atividades Acadêmico Complementares	200 horas
Total da carga horária	3552 horas

Quadro Docente (fls. 607 a 610)

O quadro de docentes é constituído por 03 (três) doutores, 08 (oito) mestres e 05 (cinco) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 03 (três) possuem TIDE e 13 (treze) Regime Integral (T-40).

2. No Mérito

O curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUV, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2008) e obteve o CPC-3 (fls.734)¹, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR que dispõe que “ para fins de renovação de reconhecimento, ficam dispensados de avaliação externa os cursos, cujo Conceito Preliminar de Cursos Superiores – CPCs seja 3, 4 ou 5.”

Quanto ao projeto político-pedagógico do curso, atende a seguinte legislação:

- Deliberação nº 01/10-CEE/PR;
- Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura).

¹CPC-03 conforme informação obtida junto ao site do E-Mec:
<http://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/Njg3/9f1aa921d96ca1df24a34474cc171f61/OQ==>, acessado em 27/07/2012.



PROCESSO Nº 1198/12

- Resolução CNE/CES nº 04, de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.
- Resolução CNE/CES nº 03/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.
- Parecer CEE/CES nº 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em cumprimento ao § 2º do Art. 3º, do Decreto Federal nº 5626/2005.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUV, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga de 3.552 (três mil, quinhentas e cinquenta e duas) horas, 80 (oitenta) vagas anuais, regime seriado anual, turno de funcionamento vespertino e noturno, período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à FAFIUV para constituir fonte de acervo e informação. ROCESSO Nº 1198/12

É o Parecer.

Domenico Costella
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1198/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 07 de de agosto de 2012.

Maria Helena Silveira Maciel
Vice-Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE